

Lei nº 344

Autoriza construção de muro

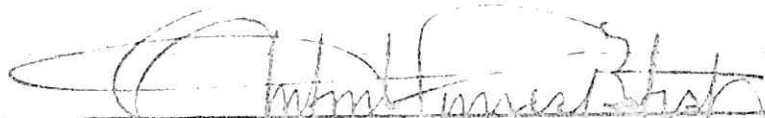
O povo do Município de Tabirio, por seus representantes na Câmara, decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

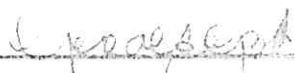
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir muro divisorio nas proximidades do reservatório de água da Açucena.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabirio,
10, 31 de Dezembro de 1959.


Prefeito Municipal


Secretário